

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARACAJU/SE.**

**Oficial Titular - Leônia Gama de Oliveira. Substituta - Suely Gama Bispo**

Rua Itabaiana, nº 177, Centro - Aracaju/SE - CEP - 49010-170. Tel.: (79) 3211-8744.

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU-SERGIPE**

Selo Digital: 201929525049879. Site selo: [www.tjse.lus.br/x/23X7EX](http://www.tjse.lus.br/x/23X7EX)

Selo Digital de Finalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
SELO: 201929525049879  
Data: 16/10/2019 15:33:07  
Finalização por: [assinatura]



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA**

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL / ARACAJU - SERGIPE.**

**MATRÍCULA nº 5368**

Certifico a requerimento da parte interessada, que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel objeto da matrícula nº 5368, contém o seguinte teor: Dados do Imóvel: Imóvel de finalidade residencial, situada á Rua Vila Cristina nº 580, no trecho entre as Ruas Duque de Caxias e Avenida Augusto Maynard, nesta Capital, compreendendo a Casa e o respectivo terreno. A Casa fica de frente para o nascente, constando de dependências para residência. O terreno é próprio, medindo 5,00 metros de largura por 35,00 metros de comprimento. Limita-se pelo nascente, com a via pública; pelo poente, com imóvel dos outorgantes doadores; pelo norte, com o imóvel nº 574; e, pelo sul com imóvel de nº 596. Distanto da esquina da Avenida Augusto Maynard 43,00 metros.

Dados do Proprietário: Francisco Manoel da Costa e sua mulher Dirce de Mesquita Costa, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF-002.640.595/49.

Registro Anterior: 186, fls.44, Lº 3-das Transcrições das Transmissões desta Zona. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 07 de março de 1980. O Oficial Manuel Nicanor do Nascimento.

R-1 - 5368 - Por escritura pública de Doação de 28 de dezembro de 1979, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta Capital, Bel. Luiz de Santana, Lº 438, fls.36, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Antipas Costa e Silva, brasileiro, solteiro, maior, bacharel em administração, residente e domiciliado na Cidade de Arauá/Sergipe, CPF 103.264.215/72; conforme Doação Pura e Simples que lhe foi feita por Francisco Manoel da Costa e sua mulher Dirce de Mesquita Costa, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade, CPF 002.640.595/49, avaliado para efeitos fiscais em Cr\$ 800.000,00

*Compromisso com a Cidadania*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER RASURA OU ALTERAÇÃO INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

(oitocentos mil cruzeiros), tendo os doadores declarado que esta doação é feita sem condições e nem encargos de qualquer natureza. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 07 de março de 1980. O Oficial Manuel Nicanor do Nascimento.

R-2 - 5368 - PENHORA - Procede-se a este registro nos termos do Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 05/08/2008, recepcionado por esta serventia nesta data, por determinação do Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, Dr. José dos Anjos, para constar a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula. Eu, (LEONIA GAMA DE OLIVEIRA), Oficial Titular, a digitei, subscrevo e dou fé. Aracaju, 01 de setembro de 2008. ATO GRATUITO.


R-3 - 5368 - PENHORA - Procede-se a este registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, por determinação do Juiz de Direito da 20ª Vara Cível de Aracaju/SE, Dr. Edivaldo dos Santos, para fazer constar a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula. Exequente: MUNICIPIO DE ARACAJU. Executado: ANTIPAS COSTA E SILVA. Valor do débito: R\$ 9.143,26. Eu, (LEONIA GAMA DE OLIVEIRA), Oficial Titular, a digitei, subscrevo e dou fé. Protocolo nº 114648, em data de 14 de junho de 2018. Selo TJSE: 201829525031937. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/DXRADG](http://www.tjse.jus.br/x/DXRADG).

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R\$ R\$ 40,81, Ferd R\$ R\$ 9,60. Aracaju/SE. Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Data por Extenso: 16 de outubro de 2019. Hora 15.

Selo: 201929525049879

Assinatura: ROBERTO LAZARO DE ANDRADE SANTOS Cargo: Escrevente

Aracaju - SE, 16 de outubro de 2019.

  
ROBERTO LAZARO DE ANDRADE SANTOS  
Escrevente

